



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

5 DE JANEIRO DE 2016

ACTA Nº 1

-----Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2016, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente para** "desejar a todos os Senhores Vereadores e também ao pessoal que nos apoia nesta Reunião de Câmara um excelente ano de 2016; que seja pleno de sucessos pessoais e profissionais.-----

-----Distribuí agora duas peças do merchandising do concelho, nomeadamente um novo mapa turístico do concelho e uma caneta da Autarquia, que estão em fase de produção e serão entregues em breve, que serão completadas com uns cadernos também da própria Autarquia, bem como uma peça de suporte às colheres de pau.-----

-----Também está na fase final de execução um vídeo promocional do concelho, em 3 versões, uma de um minuto e meio, outra de um minuto e outra de trinta segundos, que ficará disponível em breve e logo que esteja pronto também trarei aqui à reunião de Câmara. São apostas importantes no sentido de criar uma linha de comunicação da imagem do nosso concelho e que permita promover o concelho e reforçar a sua atractividade em termos turísticos. Volvidos 10 anos de mandato autárquico, entre





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

2005 e 2015, a capacidade de alojamento duplicou; temos o dobro de número de quartos, o dobro da capacidade de alojamento no concelho.-----

-----Gostava ainda de convidar os Senhores Vereadores para a inauguração do acesso ao Parque do Prado, futura Rua João Manuel Oliveira, bem como do Centro de BTT, que decorrerá no próximo domingo, dia 10 de Janeiro, pelas 15 horas.-----

-----Convidar também os Senhores Vereadores para a inauguração de uma exposição, Arganil Capital dos Ralis, que decorrerá na Cerâmica Arganilense; contaremos com um conjunto de carros que fizeram a história do Rali, nomeadamente do Rali de Portugal e, para além disso, uma exposição de fotografia, uma revisitação dos principais momentos que fizeram a história do Rali, nomeadamente na comunicação social, bem como a existência de outros equipamentos ligados ao mundo dos Ralis. É uma exposição que terá a sua inauguração no dia 16 de Janeiro, pelas 15.30 e para a qual gostaria de deixar o convite aos Senhores Vereadores.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** começando por “cumprimentar todos os presentes e formular os votos de que o ano de 2016 seja o ano de concretização de todas as expectativas pessoais, profissionais e também colectivas. Que os nossos munícipes tenham, no final de 2016, uma melhor qualidade de vida, do que a que possuem neste momento.-----

-----Quero agradecer ao Senhor Presidente a oferta do novo material informativo que aqui nos deixou; à primeira vista, numa análise muito superficial, que vem responder a algumas necessidades e que é um elemento atractivo para quem nos visita; tem um conjunto de informações que são úteis a todos os nossos turistas mas também muitas vezes aos próprios habitantes do concelho, que não sabem aquilo que existe para que possam também eles próprios assumir-se como agentes de desenvolvimento, agentes turísticos, e possam explicar a quem nos visita o que de bom temos no nosso Município.-----

-----Relativamente aos convites que o Senhor Presidente acabou de fazer, quero também agradecer os mesmos.-----

-----Quanto ao Centro de BTT, gostava de perguntar quem vai gerir este equipamento. O mesmo foi criado no âmbito da rede das Aldeias do Xisto e integra-se na rede de Centros de BTT desta Rede; gostava de saber como vai ser feita a gestão desta nova estrutura, que é interessante, no âmbito do programa de animação e de atracção de novos nichos de mercado ao nosso concelho.-----

-----Aproveito ainda para apresentar as felicitações ao Dr. Jorge Brito, pela sua eleição para Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; quero formular votos dos maiores sucessos para o desempenho deste novo cargo e que possa exercê-lo. Pelo que conheço do Dr. Jorge Brito julgo que o exercerá da melhor forma, com competência, com experiência, dando sequência ao bom trabalho reconhecido na última reunião de Câmara, desenvolvido pelo Eng.º Jorge Bento. Que com a sua dedicação contribua para a boa concretização do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial que está aprovado para esta Comunidade Intermunicipal. Gostava de deixar estas felicitações por esta recente nomeação.-----

-----Retomo aqui um tema que abordámos o ano passado e para o qual ainda não obtivemos resposta; lembrar que em Abril de 2015 pedimos que nos fossem facultados os custos de funcionamento da Cerâmica Arganilense. Em Julho foi-nos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

entregue um quadro que não estava totalmente correcto e ficou para ser corrigido para depois nos ser entregue, o que não aconteceu até ao momento; agradecemos que na próxima reunião possamos ter acesso a esse mapa, para termos conhecimento do funcionamento de toda aquela estrutura.-----

-----Ainda relativamente à Cerâmica, tenho já resposta a uma questão que pretendia colocar, sobre qual o objectivo de um conjunto de carros de competição que estão na Cerâmica; já estou esclarecido, uma vez que irá haver uma exposição sobre a importância de Arganil no contexto do Rali de Portugal.-----

-----Por último, gostava de alguma informação relativamente ao Regulamento de Habitação Jovem, como, por exemplo, qual o número de apoios que foram concedidos ao abrigo do mesmo Regulamento, que foi aprovado neste Órgão em 2013."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para "cumprimentar todos os presentes e desejar ao Senhor Presidente, aos Senhores Vereadores e aos funcionários que nos apoiam nestas sessões de Câmara um bom ano de 2016 e estender esse desejo de bom ano a todos os Arganilenses.-----

-----Gostava de reforçar algumas das questões abordadas pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, particularmente a seguinte: no seguimento daquilo que o Senhor Presidente nos informou sobre a exposição, gostava de saber qual a relação que há entre esta exposição, ou saber se há alguma relação entre esta exposição sobre a história do Rali com o Museu do Rali propriamente dito e, mais uma vez, perguntar qual o ponto da situação relativamente ao desenvolvimento do projecto do Museu do Rali, que é o mesmo que perguntar quando se perspectiva a sua instalação nos termos que têm vindo a ser falados pelo Senhor Presidente e aqui trazidos por diversas vezes.-----

-----Gostava também de reforçar o pedido do senhor Vereador Miguel Ventura relativo à questão que foi aqui consensualizada do nosso pedido relativamente às despesas com o funcionamento do edifício da antiga Cerâmica Arganilense. Não posso deixar de referir que foi consenso entre todos nós que a informação que o Executivo nos trouxe pecava por escassa e pouco clara e, nesse sentido, reforçava as palavras do Vereador Miguel Ventura de, numa próxima reunião, o Executivo nos apresentasse todos os documentos relativos às despesas de funcionamento deste empreendimento."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** começando por "cumprimentar formalmente todos os presentes, por agradecer e retribuir os votos que foram aqui manifestados relativamente a este novo ano de 2016 e faço-o nos mesmos moldes das pessoas que me antecederam, no sentido de esperar que este ano de 2016 seja um ano próspero para todos os presentes, para as respectivas famílias, para os nossos concidadãos arganilenses e para todos os nossos concidadãos nacionais, como certamente será o desejo de todos.-----

-----Relativamente aos custos da Cerâmica, quero dizer que é da minha responsabilidade o facto dos mesmos ainda não terem sido disponibilizados. Devo esclarecer o que foi dito pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, que referiu, e cito, que o estudo não estava correcto. Não é assim; o estudo estava correcto, mas incompleto. Gosto que a adjectivação seja rigorosa em coisas que são técnicas, para que não





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ocorram erros de interpretação. Objectivamente, o que faltava naquele estudo e penso que foi o Senhor Vereador Miguel Ventura que na altura alertou para isso, e muito bem, estava relacionado com três ou quatro funcionários que desenvolvem trabalho naquele equipamento e cujos vencimentos são pagos no âmbito do Protocolo que está celebrado com a ADESA; esse custo, não sendo directamente suportado pelo Município, não estava reflectido naquela conta. Agora, relativamente àquilo que disse o Senhor Vereador João Pedro Pimentel, de que era pouco clara, não posso deixar de rebater esta afirmação, porque a informação era sintética, clara, transparente; pecava de facto por este lapso dos serviços não terem incluído o que tinha a ver com este conjunto de funcionários cujos vencimentos são suportados no âmbito do protocolo com a ADESA.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que “a gestão do Centro de BTT será assegurada pela Câmara.-----

-----Quero também associar-me às palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura, relativamente às felicitações ao Dr. Jorge Brito; também já tive oportunidade de o transmitir pessoalmente, na passada sexta-feira durante a Assembleia da Comunidade Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, ao Dr. Jorge Brito, pela eleição para primeiro Secretário Executivo Intermunicipal.-----

-----Relativamente ao Regulamento de Habitação Jovem, como o Senhor Vereador Miguel Ventura sabe, o Regulamento foi aprovado e pressupõe a abertura de concursos, para podermos apoiar jovens à procura da primeira habitação; ainda não lançámos qualquer concurso e ainda não houve qualquer apoio por essa razão, uma vez que temos um conjunto de terrenos com potencialidade de construção, mas importa fechar um processo que tem que ser encerrado relativamente a alguns lotes no Sobreiral. Logo que essa questão esteja concluída pretendemos lançar o primeiro concurso de apoio à habitação jovem.-----

-----Relativamente ao Museu do Rali esta exposição é uma parceria da Câmara com o ACP, não é propriamente o Museu; está integrada no projecto do Museu mas não é o Museu, é uma exposição que pretende lembrar os carros, sobretudo dos pilotos portugueses que mais se destacaram no Rali de Portugal. Teremos, por exemplo, o carro que venceu a primeira edição do Rali de Portugal em 1967, do Carpinteiro Albino, o carro do Joaquim Santos, o carro do Carlos Bica, a famosa 4L, que era uma imagem de marca do conelho etc.-----

-----Relativamente ao Museu do Rali foi aprovado recentemente um parecer prévio vinculativo por parte da Câmara Municipal no sentido de dar parecer favorável ao avanço do projecto de execução, que está a ser elaborado e estamos também a trabalhar na angariação de fundos privados para poder fazer o investimento. Sempre foi a nossa perspectiva procurar que haja ao abrigo da lei do mecenato um conjunto de apoios que permitam viabilizar a instalação do Museu do Rali, em Arganil.”-----

ORDEM DO DIA





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Acta para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 27**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **15 de Dezembro de 2015**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 27**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15 de Dezembro de 2015**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Arganil Investe Mais**.-----

-----Presente a proposta do Regulamento em análise, que se dá como reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente também a proposta dos Vereadores do Partido Socialista, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “a justificação para este assunto ter transitado da anterior reunião de Câmara para esta ficou transposta em acta. Também houve uma conversação, penso que já com os microfones desligados, no sentido de as propostas que eventualmente viessem a ser apresentadas estarem em linha com o que tinha sido discutido na reunião. -----

-----Devo confessar a minha surpresa perante aquilo que depois foi remetido pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, em que são suscitados aspectos que não tinham sido aqui abordados na conversa e na discussão que tivemos na última reunião e que, pessoalmente, parecem-me desvirtuar o sentido do Regulamento que aqui propusemos. Era esta a explicação que queria deixar, particularmente ao Senhor Presidente; que não votámos a proposta de Regulamento que aqui tinha vindo, no sentido de serem introduzidas melhorias em linha com a discussão aqui tida. São agora consideradas duas propostas de melhoria, quer em relação ao valor de investimento, quer em relação ao número de postos de trabalho a criar; aliás contributo que foi suscitado quer pelo Senhor Vereador Miguel Ventura quer pela





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Vereadora Paula Dinis. Todavia, são suscitados aspectos que me parece, pessoalmente, que desvirtuariam completamente este instrumento, que é um instrumento que visa captar investimento, que visa criar postos de trabalho de uma forma sustentada, sólida e coerente com a estratégia de desenvolvimento do concelho e que não visa substituir outros instrumentos e nessa medida são feitas duas melhorias na proposta inicial, que são aquelas que trazemos hoje à consideração da Câmara Municipal.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “não estive presente na discussão deste ponto na última reunião de Câmara; foi possível procurar aumentar o target alvo do programa, nomeadamente ao nível dos postos de trabalho, considerando também os investimentos que permitam a criação de 3 a 5 postos de trabalho e potenciar também apoios para investimentos entre 50 e 75 mil euros; da análise que fizemos às propostas que foram apresentadas foram estas as alterações que nos pareceram adequadas e razoáveis integrar.”-----

-----Relativamente aos apoios pecuniários e aos subsídios não reembolsáveis confesso a minha perplexidade com a proposta, porque o Senhor Vereador Miguel Ventura, uma pessoa que trabalha nesta área há muitos anos, certamente sabe da impossibilidade de existir acumulação de apoios públicos. Há instrumentos para a criação do próprio emprego por parte do IEFP e estão previstos no Portugal 2020 apoios para desempregados que queiram avançar com as suas iniciativas empresariais; até 100 mil euros será um programa que será, curiosamente, gerido pela ADIBER, e entre 100 e 235 mil euros será gerido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Isto no âmbito das prioridades de investimento 8.3 e 8.8, uma para fundo social europeu e outra no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. Estranho muito que esta proposta de atribuição de cheques, subsídios não reembolsáveis seja feita no quadro deste Regulamento, cujo propósito é o apoio ao investimento, mas na perspectiva da devolução de taxas e impostos municipais, não na perspectiva de atribuição de subsídios pecuniários a particulares, para os quais já existem instrumentos como aqueles que acabei de referir. Não deixo de manifestar a minha perplexidade pela proposta que foi apresentada e que não pode ser aceite por nós, desde logo por uma impossibilidade legal.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “agora perplexo fiquei eu, Senhor Presidente, para usar uma expressão que gosta muito de utilizar. Os Vereadores do Partido Socialista não fizeram esta proposta com intenção de haver duplicação de apoios, mas sim complementaridade de apoios. Recordo ao Senhor Presidente que efectivamente há programas que prevêm esse tipo de apoios, só que esses programas ainda estão fechados e estão fechados há mais de dois anos e meio; projectos que podem eventualmente ser elegíveis no DLBC que eram enquadrados no Sub-programa 3 do PRODOR, não têm ainda enquadramento, porque nesta fase de transição de quadro comunitário de apoio, desde Julho de 2013, e o Senhor Presidente sabe muito bem, não é possível apresentar novas candidaturas. O Senhor Presidente também sabe como se encontra o processo para a implementação das medidas 8.3 e 8.8 do Mais Centro, seja através do DLBC até aos 100 mil euros, seja através das CIM até aos 235 mil euros, ou seja, ainda não se vislumbra quando é que abrirão os concursos e quando é que os promotores poderão apresentar as suas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

candidaturas a essas medidas; eu não sei e ainda ontem tive contactos com a Autoridade de Gestão e acho que ainda vamos ter que aguardar algum tempo, mais que o desejável, até que isso seja possível. As medidas que aqui preconizámos são de complemento e nunca cumulativas com outro tipo de investimentos.-----

-----Voltando um pouco atrás, à intervenção do Senhor Vice-Presidente, parece que nos pretendem limitar à discussão das propostas da maioria do PSD e que nós, enquanto Oposição, não podemos apresentar as nossas próprias propostas! Leio aquilo que está na página 23 da acta da reunião anterior, em que eu disse, quando se falou no adiamento desta discussão para a reunião de hoje, isto é, que *"a bancada do PS gostava de apresentar estas sugestões que foram faladas na reunião e outras que pudessem ser alvo de análise da Câmara e eventualmente ser enquadradas neste Regulamento"*. Dissemos, claramente, que poderíamos ter outras sugestões a apresentar no âmbito deste Regulamento. Não aceitamos que se limite aqui a participação dos Vereadores do Partido Socialista na análise destes ou outros documentos.-----

-----Tal como foi dito pelo Senhor Vice-Presidente nessa reunião, que foram analisados alguns instrumentos semelhantes de outros municípios para construir este Regulamento, concordo e subscrevo, porque nós fizemos o mesmo; por acaso deparámo-nos com uma proposta do Município de Viseu, Viseu Investe, e a proposta que aqui temos do Município de Arganil, mais de 90% é uma cópia integral do Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas do Concelho de Viseu. Dissemos aqui na reunião anterior que entendíamos que este Regulamento que nos era presente não correspondia à realidade do tecido económico local e as propostas que fazíamos eram, em nosso entender, para adequar este Regulamento à realidade local. Está aqui uma cópia do Regulamento de Viseu, Viseu Investe, e a diferença mais significativa que vejo é na questão dos limites, onde prevê no investimento a realizar, investimentos superiores a um milhão de euros com 100% e no caso do Regulamento de Arganil esses 100% são atribuídos aos investimentos logo acima dos 500 mil euros.-----

-----Reiteramos as propostas que aqui apresentamos; entendemos que as mesmas se enquadram no espírito de um Regulamento com estas características, consideramos que diminuir o valor mínimo de apoio para as empresas vamos tornar este Regulamento mais adequado à realidade do concelho de Arganil porque aquilo que queremos é um Regulamento que funcione e que seja utilizado pelos investidores e pelos empresários locais porque o objectivo não deve ser o de ter um Regulamento só para dizermos que o temos, como é o caso do Regulamento da Habitação Jovem, e recordo que, na altura, a bancada do PS referiu que podia ir-se mais além nesse Regulamento, e também essas propostas foram chumbadas pela maioria do PSD e hoje vê-se o resultado desse Regulamento, que é zero. Queremos que este Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas no Concelho de Arganil seja utilizado e beneficie os investidores e os empresários deste concelho. Renovamos a proposta que tivemos oportunidade de apresentar atempadamente, para ser alvo de análise, e queremos que fique transcrita na acta da reunião de hoje. A grande alteração que propomos é atribuir esse apoio financeiro, no máximo de 10 mil euros, com algumas majorações específicas, nomeadamente para dar um incentivo para que parte destes investimentos ocorra em todo o concelho, no sentido de promovermos a coesão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

económica de todo este território. Gostava que esta proposta pudesse ser integrada na reunião de hoje."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "o nosso contributo ia no sentido de uma participação construtiva, uma melhoria do Regulamento que nos foi apresentado na última Reunião de Câmara; não se percebe este tipo de argumentação, desvirtuar, ilegal; não tenho feito da minha vida cívica nem a minha participação modesta neste Executivo, nem na Assembleia Municipal por trazer propostas ilegais nem tentar desvirtuar aquilo que seja possível desvirtuar. O que trazemos são propostas que são ou não aceites pelo Executivo Municipal, mas têm tanta dignidade como aquelas que são apresentadas pela Câmara Municipal. A nossa participação - e penso que temos dado provas disso, e neste modestíssimo contributo que quisemos dar a este Regulamento, é uma participação construtiva que vá ao encontro das realidades económicas e sociais do nosso concelho. O Senhor Vereador Miguel Ventura ainda há pouco referiu aqui e gostava que o Senhor Presidente se referisse a isto, que o nosso concelho não é nem de longe nem de perto, até pelas suas próprias características, um concelho que se assemelhe ao concelho de Viseu cujo Regulamento é inspirador para o executivo municipal na apresentação deste Regulamento. Quero apenas reforçar a argumentação do Senhor Vereador Miguel Ventura e dizer que o nosso contributo era positivo, não tem nada de ilegal e que não pretende desvirtuar o que quer que seja; acho que as nossas propostas cabiam perfeitamente no espírito deste Regulamento, que era um maior apoio, que seja um apoio palpável, para que numa próxima avaliação que façamos do impacto e das consequências da entrada em vigor deste Regulamento, não cheguemos à conclusão que os objectivos não foram atingidos e que poucos empresários puderam beneficiar dele."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "esta minha intervenção é parcialmente em jeito de resposta àquilo que foi dito mas também em jeito de compromisso para com o Senhor Presidente; tenho que manifestar um registo de humildade pessoal no sentido de reconhecer a minha ingenuidade relativamente a este processo, porque o Senhor Vereador Miguel Ventura acabou há pouco de invocar aquilo que estava em acta, mas certamente não desmente aquilo que foi a minha solicitação no final da discussão deste ponto, no sentido de não haver uma desvirtuação do que tinha sido a nossa conversa; não vai desmentir essa situação porque certamente qualquer um dos presentes pode confirmar aquilo que estou a dizer. O meu compromisso para com o Senhor Presidente, em relação a este assunto, é que no caso de ocorrerem futuras situações em que o fique a substituir, na condução dos trabalhos, não voltará a haver uma alteração do momento de votação deste tipo de instrumentos. Confesso a minha ingenuidade porque deveria ter submetido este instrumento à votação na reunião anterior e não devia ter permitido que ele passasse para esta reunião. É certo que aquilo que surgiu não está em linha com o sentido da discussão que aqui tivemos. Volto a dizer aquilo que disse na minha primeira intervenção em relação a este assunto, que estamos disponíveis para aceitar propostas de melhoria, mas para desvirtuar um instrumento importante para o concelho já não estamos de acordo."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi também aqui invocado por duas vezes a questão do Regulamento de Viseu, como se o facto deles serem muito semelhantes pudesse causar alguma dificuldade ou algum constrangimento; não senhor, longe disso. Nesta, como na generalidade das matérias da administração autárquica, está tudo inventado; aliás, costume dizer que a pólvora já foi inventada e a roda também; ninguém aqui tem a pretensão de inventar o que quer que seja, mas temos a missão e o objectivo de seguir as melhores práticas e certamente todos acompanham aquilo que vai surgindo e vai sendo publicado na imprensa, quer seja escrita, radiofónica ou televisiva, e terão acompanhado que Viseu é um exemplo de boas práticas a nível nacional; no último mês houve notícias publicadas dando eco precisamente deste exemplo do concelho de Viseu, como sendo um bom exemplo que estava em sentido diverso de um conjunto de práticas ilegais seguidas por outros municípios, que também referi na reunião anterior, naquilo que tem a ver com reduções específicas de IMI para estes investidores, ou reduções de IMT, aí sim, práticas ilegais. O exemplo de Viseu é um exemplo de boas práticas; não temos qualquer problema em seguir o que de bem se faz noutras latitudes. Se pensavam que o facto do nosso Regulamento ser muito semelhante ao de Viseu, constituía algum tipo de constrangimento, não vale a pena terem ilusões. Se calhar deixava até um desafio: pegarem nos restantes Regulamentos que estão publicados, que são dezenas para as mais diversas matérias, e compararem com os dos outros 307 Municípios portugueses. Chegarão à conclusão que 95% do conteúdo de todos eles é parecido, para não dizer precisamente igual. A questão da semelhança não é por acaso, é deliberado. Volto a repetir que o exemplo de Viseu é um exemplo de boas práticas e nós queremos seguir os exemplos de boas práticas.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “estou muito descansado porque o Senhor Vereador Miguel Ventura agora é que está muito preocupado por os concursos estarem fechados, mas à semelhança daquilo que aconteceu no país, relativamente à austeridade, de um dia para o outro, só porque um Senhor disse que se tinha que virar a página da austeridade ela acabou; estou muito descansado porque agora é que vai ficar tudo resolvido relativamente à execução dos Fundos Comunitários. Agora, à semelhança do que aconteceu relativamente à austeridade, estou absolutamente descansado, acho que agora, daqui para a frente, é que vai andar tudo muito depressa, porque afinal de contas é só uma questão de mentalidade e nada mais.”-----

-----Relativamente às propostas, com certeza que os Senhores podem ter as vossas propostas, mas nós não abdicamos de ter as nossas. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista andam há muito tempo a falar de um programa de apoio às famílias e às empresas, mas ninguém sabe o que isso é, porque verdadeiramente propostas concretas, nesta reunião de Câmara, os Senhores nunca apresentaram. Falam muito num programa de apoio às famílias e às empresas mas até hoje, tirando a proposta de apoio às instituições sociais, porque nem sequer é directamente uma proposta de apoio às famílias, desconhecemos qualquer proposta que os Senhores tenham apresentado; aliás, a única proposta que apresentam hoje é sobre uma proposta da maioria PSD, porque uma proposta autónoma, do Partido Socialista, essa continuamos à espera que ela alguma vez surja.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Senhor Vereador João Pedro Pimentel, compreendo que relativamente a estas matérias, que são de alguma forma específicas e nalguns casos técnicas, possa não conhecer todas as regras da aplicação dos fundos europeus, mas é verdade e factual, e o Senhor Vereador Miguel Ventura sabe disso, e não pode escamotear que sabe disto, não é possível a acumulação de apoios pecuniários por parte de subsídios das autarquias com fundos europeus; isto é expressamente vedado por lei. Seria um acto ilegal fazer um duplo apoio; um por fundos europeus e outro por fundos municipais. Acho que não reconhecer isto é que é verdadeiramente não estar a actuar com honestidade política. A autarquia, mediante o seu gabinete de apoio ao investidor, o Gabinete Arganil + Desenvolvimento Económico, disponibiliza-se para colaborar na elaboração de candidaturas por parte de empresas, por parte de empreendedores, no sentido de as submeter a fundos europeus. É esse trabalho que nós não deixaremos de fazer até porque o conjunto de oportunidades de investimento para estes empreendedores, nomeadamente desempregados que queiram avançar com a sua própria iniciativa empresarial, aproveitando os fundos europeus, não se reduz ao cheque dos 10 mil euros que os Senhores pretendiam atribuir; tem aqui um potencial de ir até aos 100 e até aos 235 mil euros de subsídio a fundo perdido. Estamos a falar de coisas diametralmente diferentes e a sua inclusão neste Regulamento Municipal impediria que eles depois pudessem ter acesso aos Fundos Europeus.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “nem sei por onde hei-de começar, perante tudo o já ouvi hoje. Senhor Vice-Presidente, fico chocado porque acho que a nossa participação nestas reuniões de Câmara sempre se pautou pelo respeito mútuo, pelo respeito do Órgão, e pelo facto de trazermos aqui propostas que possam ser aceites ou não, assim como os Senhores trazem as vossas propostas que podem, legitimamente, ser aceites ou não pela nossa parte e sempre houve esse respeito. Quando diz que nós não cumprimos um acordo que teria sido feito no final da reunião, confirmo que o Senhor Vice-Presidente disse que esperamos que não desvirtuem este documento; mas eu pergunto onde é que as nossas propostas desvirtuam o documento ou vão muito para além daquilo que foi discutido na reunião? Tenho que voltar à acta da reunião anterior: foquei na minha primeira intervenção que entendia que o limite mínimo apresentado na proposta que nos foi presente deixa de fora pequenos investimentos, sobretudo de micro-empresas, que são a base do nosso tecido económico local e refiro também outros pequenos investimentos que também tenha associada a criação de emprego, nomeadamente criação do próprio emprego por parte desses investidores e desses empreendedores. Esta a primeira referência para justificar algumas das opções que fizemos de apoio à criação do próprio emprego. Referimos também que – e estou a citar - *“gostava que se equacionasse a possibilidade de haver um outro tipo de apoios como outros municípios têm vindo a desenvolver, que sejam cumulativos com regimes de incentivos que já estejam em vigor. Sabemos que há alguns investimentos e promotores que não podem aceder a esses regimes de incentivos e a possibilidade de existir por parte do Município outro tipo de apoios financeiros à instalação dessas empresas seria uma forma de colmatar essa lacuna”*. Ou seja, não estamos aqui a falar do mesmo investidor ser candidatado a dois programas mas seria para aqueles que não podem aceder, e o Senhor Presidente sabe que há muitos investidores que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ficam limitados porque não conseguem cumprir as regras exigentes dos programas comunitários, pudessem vir a ter um estímulo por parte do Município para estas pequenas iniciativas e obterem também aqui um pequeno apoio, um pequeno incentivo para a sua implementação. Também isto foi falado na anterior reunião de Câmara, não vejo onde desvirtuámos e onde é que falhámos relativamente a essa compromisso que foi feito no final da reunião de Câmara.-----

-----Relembro que também falámos aqui nas iniciativas comerciais que poderão ter alguma dificuldade de beneficiar daquilo que está plasmado na proposta que os Senhores aqui trouxeram e deixámos também a intenção de poder ser alargado o seu âmbito para acolhimento dessas mesmas propostas. Também falei aqui na última reunião dos investimentos relacionados com a modernização do comércio e da indústria, ou seja, a qualificação de empresas já instaladas.-----

-----Reitero que a nossa preocupação é este Regulamento limitar e deixar de fora uma grande parte do nosso tecido empresarial local. As propostas que aqui trazemos e que vertemos e apresentámos na comunicação que enviámos ao Senhor Presidente não fogem em nada daquilo que foi falado na anterior reunião de Câmara; não há qualquer desvirtuamento deste programa; apenas quisemos contribuir para a sua melhoria, é esse o nosso propósito.-----

-----Relativamente à ilegalidade, Senhor Presidente, como disse há pouco, nós também fomos ver outros exemplos e encontrámos um projecto muito interessante, que até ia muito além destas propostas, mas entendemos que algumas delas pudessem estar em contradição com outros regimes já desenvolvidos ou até que não se adaptavam à nossa realidade, mas o Regulamento de Apoio à Economia Local da Câmara Municipal de Odemira é um projecto interessante, na sua generalidade; tem algumas das propostas que estão incluídas neste Regulamento, vai muito além e nalgumas destas propostas que aqui estão, inspirámo-nos em algumas das referências da Câmara Municipal de Odemira. Também procurámos outras boas práticas e a referência que fizemos ao Município de Viseu não significa que aquele Regulamento não é uma boa prática ou que não é o Regulamento que esteja adequado à realidade de Viseu e que tenha a sua utilização e que seja um instrumento positivo nesse Concelho; aquilo que eu referi, e reafirmo, é que não estava adaptado à nossa realidade. Foi transposto de um Município que tem uma realidade completamente distinta da nossa e não foi devidamente adaptado ao caso concreto de Arganil. Irmos "beber" aquilo que de bom os outros fazem, estamos todos de acordo, também eu o faço na minha vida profissional quando o tenho que fazer.-----

-----Queria deixar estes esclarecimentos e dizer que fico "satisfeito" com este grande exercício de participação democrática, que nos foi proporcionado pela maioria do PSD."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para dizer "duas breves palavras; a primeira para me rever nesta última intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, de cariz marcadamente técnico, mas também para dizer duas coisas. Em primeiro lugar não posso deixar de rejeitar as afirmações do Senhor Presidente, quando diz que nós não apresentamos quaisquer propostas na área social ou de apoio às famílias; fizemo-lo ao longo dos últimos dois anos, quando apresentámos aqui propostas de apoio às instituições e fizemo-lo duas vezes e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

reiteradamente essas propostas foram vetadas pela maioria, relativamente ao apoio aos estudantes do ensino superior. Se essas não são propostas de apoio à família, que propostas possam ser.-----

-----Também quero dizer ao Senhor Presidente que rejeito liminarmente esse tom paternalista; o Senhor não é da área, o Senhor não pode discutir isto e portanto até percebo as suas dificuldades; quero dizer-lhe que estou completamente à vontade para discutir isto; sou médico, mas já dirigi um serviço de administração desconcentrada do Estado e não senti qualquer problema, a não ser ter que estudar os dossiers quando não eram da minha área e é isso que também faço aqui, quando participo nas reuniões; e quando há situações que são mais complexas tenho a honestidade e a humildade de solicitar esclarecimentos; até já o disse aqui várias vezes, para que as situações fossem mais bem explicitadas. Rejeito esse paternalismo que o Senhor Presidente usou, ao dizer o Senhor Vereador Miguel Ventura sabe, o Senhor não sabe, eu estou completamente à vontade para discutir estes assuntos com o Senhor.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para “começar registar um aspecto com que todos concordaremos e não levarão a mal que o faça, até porque estamos no início do ano e estou a ver isto a ficar um bocadinho tenso. Mas há uma coisa que o Senhor Vereador Miguel Ventura referiu e com a qual eu concordo, apesar de não ser particularmente especialista. Disse o Senhor Vereador Miguel Ventura que acha bem irmos beber o que de bom os outros fazem; certamente estaria a pensar no Douro, alguma região demarcada que faça uns bons vinhos; sei que não estava a pensar nisso, mas era a nota humorística que queria aqui deixar e que certamente nos coloca de acordo, mesmo uma pessoa como eu, que é sabido que não é particularmente especialista deste tipo de produtos.-----

-----Falando agora seriamente, queria destacar que não é por acaso que nós seguimos um exemplo de boas práticas como é o caso de Viseu; em primeiro lugar porque provavelmente de todos os instrumentos de apoio à actividade económica, este de Viseu é o mais contemporâneo, está em linha com as tendências mais recentes, com os aspectos formais e legais mais recentes, estamos descansados em relação às questões formais. Relativamente à questão estratégica, está também em linha com as questões estratégicas que consideramos essenciais para o nosso território, aliás que estão consideradas nos compromissos eleitorais assumidos com os Arganilenses. O que este instrumento obrigatoriamente, na sua aplicação, assegura é a criação de postos de trabalho e a existência e realização de investimento. Sem estas duas componentes que são vitais para o nosso território não haverá apoio. Parece-nos que faz todo o sentido apoiar estes investimentos, quando estes dois aspectos sejam assegurados, num lapso temporal razoável, mas temos algumas dúvidas que exista a mesma premência de apoio municipal para investimentos em que não haja este mesmo tipo de contrapartida para o território; se o investimento não assegurar a criação líquida de postos de trabalho temos muitas dúvidas que ele seja pertinente para a urgência contemporânea de criação líquida de postos de trabalho.-----

-----Quero sublinhar o aspecto de transparência que está subjacente a este instrumento e ouvi já um elogio por parte de um empresário de sucesso que curiosamente desenvolve actividade quer no Município de Viseu quer no de Arganil,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

em que publicamente deu boa nota deste instrumento; qualquer empresário de uma forma simples, linear, olha para isto e consegue imediatamente, com os dados que tenha de criação de postos de trabalho e de volume de investimento que vai realizar - que são os aspectos básicos - consegue rapidamente perceber qual é o apoio financeiro que vai ter por parte do Município. Dizia esse empresário e bem, que um instrumento com esta natureza tem que ser saudado pela transparência que tem aportada. Também não posso deixar de refutar aquilo que é invocado relativamente a não ser um instrumento adaptado à realidade local; devo dizer e sublinhar que houve um cuidado muito particular de adaptar os aspectos fulcrais deste instrumento à nossa realidade local, quer em termos de valores limiares de investimento a realizar, quer no que respeita ao número de postos de trabalho líquidos a criar. Achamos que este instrumento terá e seguirá agora a sua tramitação normal, é um instrumento moderno e que uma vez divulgado de uma forma maciça junto dos potenciais investidores, permitirá uma contrapartida significativa para o concelho, quer do ponto de vista de criação da riqueza, quer do ponto de vista de criação de postos de trabalho, que são os aspectos fulcrais e essenciais para o nosso concelho."-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "espero que o problema não seja termos ido beber a Viseu; espero que esse não seja o problema."-----

-----Em segundo lugar dizer ao Senhor Vereador João Pedro Pimentel que não faz parte do meu feitio procurar ser paternalista. Aquilo que procuro fazer e procuro ter é humildade de inteirar-me dos assuntos de que tenho que me inteirar e ter a perspectiva de que na vida aprendemos todos os dias."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "quanto ao beber, o Senhor Vice-Presidente pode ficar descansado que eu também não sou apreciador de vinho; mas no Douro aquilo que se produz é vinho e é uma imagem de marca do nosso país."-----

-----Senhor Presidente, há pouco não referi mas acho que é importante, o Senhor Presidente já aqui falou algumas vezes que há outros programas, nomeadamente o DLBC com apoios para este tipo de projectos até aos 100 mil euros e as Comunidades Intermunicipais até aos 235 mil euros; relativamente ao DLBC o que vai estar disponível para os próximos 5 anos de apoios FEDER, que são aqueles que respondem genericamente àquilo que está proposto nestes Regulamentos, tirando a área da agricultura, será um montante de apenas 628 mil euros para toda a Beira Serra; se fizermos uma divisão por Município, por ano, dava em termos médios tão só 31 mil euros por Município e por ano. Se por acaso as Autoridades de Gestão dos programas autorizassem a abertura de um aviso de concurso com a dotação total no primeiro concurso que fosse aberto, esgotávamos todas as verbas."-----

-----Volto a reiterar que esta nossa proposta visa complementar os programas que já existem e o Senhor Presidente sabe que há muitos promotores sobretudo de pequenas iniciativas de investimento que não se enquadram nesses programas e que teriam aqui um pequeno instrumento complementar, de maior proximidade e de maior facilidade de acesso; falando também nas questões de transparência que o Senhor Vice-Presidente referiu, aquilo que propomos julgo que está muito claro, tem





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

limites máximos de apoio, não é nenhum simples cheque, tem regras; também podemos dizer que as vossas propostas se traduzem em cheques no final da sua concretização, porque vai ser devolvido o valor dos impostos que os investidores pagaram; não vamos utilizar essa linguagem, que não dignifica os beneficiários. Há aqui um apoio financeiro por parte do Município, aquilo que propomos é um máximo de 10 mil euros, perfeitamente transparente, com majorações, e mesmo com as majorações esses apoios não podem ultrapassar esse limite máximo de apoio; propomos majorações para as questões dos jovens, porque falamos muito na necessidade de fixar os jovens empreendedores que criem aqui o seu posto de trabalho, e este seria um mecanismo que viria dar esse sinal por parte do Município; também os projectos promovidos por desempregados, pessoas que pudessem sair dessa situação para criar o seu próprio emprego, teriam neste Regulamento esse sinal por parte do Município, para além da majoração em função da localização desses investimentos porque todos sabemos que é diferente localizar esses investimentos na sede do concelho ou numa vila como Côja, que tem dinâmicas económicas interessantes, ou noutra local do Concelho. É essencial promover a fixação de pequenas iniciativas noutras freguesias; daí esta nossa proposta considerar uma pequena majoração para esses mesmos investimentos. Nessa área da transparência julgo que fica claro quais são os objectivos associados a estas nossas propostas."----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "o debate já vai longo mas há algo que não posso deixar passar; o Senhor Vereador Miguel Ventura sabe, tão bem quanto eu, que relativamente a estes instrumentos que têm existido, também nos quadros comunitários anteriores, as verbas normalmente disponíveis são sempre suficientes para comportar todos os projectos que são apresentados. Cá estaremos para ver se esse dinheiro, que está previsto no âmbito do DLBC e no âmbito do pacto para o desenvolvimento e coesão territorial da região de Coimbra, será todo gasto com os projectos que vão aparecer; cá estaremos para fazer essa avaliação; se for um comportamento semelhante ao que aconteceu nos programas anteriores veremos essa execução. Aliás, o Senhor Vereador sabe que esta medida de apoio às micro-empresas foi sempre aquela que teve maior dificuldade em ter uma execução plena; sabemos todos disso."-----

-----Relativamente à questão da democracia que o Senhor Vereador há pouco referiu a Democracia é isto mesmo, é existirem propostas diferentes muitas vezes concorda-se outras não se concorda e a maneira de decidir qual a proposta que segue em frente é através da votação democrática; é assim nas nossas instituições, é este o sistema que escolhemos e que apesar de ser um sistema com muitas imperfeições, é o sistema que melhor serve os interesses das populações. É isso que sempre se fez, se faz e sempre se fará neste Órgão."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse ainda que "o Senhor Presidente referiu que os montantes que eu há pouco partilhei são suficientes, a exemplo de outros quadros; no último Programa, os montantes que tivemos no início do programa, não chegaram para as intensões de candidatura, tanto que houve reforços do programa - refiro-me ao sub-programa 3 do PRODER -, para responder a todas as necessidades; houve um reforço financeiro de reserva de eficiência e no final de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

overbooking de praticamente dois milhões de euros, ou seja mais 33% sensivelmente, para todo o Programa; este programa incluiu as acções 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.; o Senhor Presidente está a esquecer-se que investimentos na área do Turismo que são aqueles que representam um maior volume financeiro, e o Senhor Presidente na intervenção inicial no período Antes da Ordem do Dia, referiu que nos últimos 10 anos a capacidade de alojamento do concelho duplicou, e duplicou porque houve um grande investimento por parte do Sub-Programa 3 do PRODER na área do Turismo, não só em Arganil como em toda a região; esses são projectos que agora vêm aqui ao FEDER. Considerando o montante máximo elegível de 100 mil euros, e as taxas de execução previstas, apenas será possível apoiar 10 ou 12 projectos; não é só a antiga 3.1.2 das micro-empresas, é a 3.1.2 e a 3.1.3 que vão agora ser beneficiadas pelo FEDER, Senhor Presidente. Espero que o actual Governo, que recentemente entrou em funções, possa rapidamente fazer uma reprogramação e uma reanálise a todo o Portugal 2020 no sentido de o adequar melhor à realidade e que seja posto em implementação e em execução rapidamente porque a economia precisa de facto desses apoios; esperamos que programas como o DLBC possam ser reforçados nas suas dotações financeiras mas reforçados também nas suas tipologias de investimento; para isso estamos todos a trabalhar, no quadro da Federação Minha Terra, para fazer chegar ao Governo estas preocupações, que já tinham sido transmitidas ao anterior Governo.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “vou usar uma expressão que gosto muito de usar: não podemos olhar apenas para a árvore, temos que olhar para a floresta. A verdade é que o Portugal 2020 tem previsto 40% dos seus fundos para as empresas; o Senhor Vereador também não desconhece isto. Acho muito importante o PDR, o DLBC, mas o Centro 2020 também é muito importante e os programas operacionais nacionais também são muito importantes. Se há números que, de alguma forma, nos dão nota da evolução do país, são números relacionados com as exportações, com o défice da balança comercial e isso, como o Senhor Vereador sabe, faz-se com pequenos investimentos mas também se faz com grandes investimentos no sector privado.”-----

-----Pedeu ainda a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para deixar uma nota “relativamente aos instrumentos de financiamento comunitários: penso que todos nós já percebemos que este Portugal 2020 terá uma abordagem da Administração Central na respectiva operacionalização, nada diferente daquilo que aconteceu nos anteriores quadros comunitários; independentemente das forças políticas que na altura governavam os destinos do país. Lamentavelmente, parece que é uma espécie de sina que o país regularmente tem que enfrentar, que é de a regulamentação destes instrumentos e a respectiva operacionalização no terreno se fazer com dois anos de interregno; mas isso não tem nada que ver com as cores partidárias nem com as cores políticas que estão nos destinos do país, infelizmente; parece que é uma prática instituída, que parece ser difícil de ultrapassar.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Miguel Ventura e João Pedro Pimentel, aprovar o Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Arganil Investe Mais em apreço.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “a nossa abstenção deve-se ao facto de, se por um lado concordamos com a importância de um instrumento desta natureza no nosso concelho, por outro lado não podemos concordar com o teor deste Regulamento; achamos que podia ser mais ambicioso, podia ir mais à frente e podia responder a outras necessidades prementes do nosso concelho.”-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Côja**, para cedência de instalações nos gabinetes 5 e 6 do CETA, destinados à Administração e Direção, respetivamente.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/315, datada de 22/12/2015, elaborada pela Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações do concelho de Arganil, no domínio da ação social, constituem uma das atribuições do Município, como estabelece a alínea h) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.-----

-----Compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, nomeadamente as instituições no cumprimento das suas missões e objetivos para desenvolvimento da sua atividade e interesse municipal.-----

-----O Centro Social Paroquial de Côja encontra-se a implementar o “ Programa de Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS – 3G) Arganil + inclusiva”, sendo a entidade coordenadora em parceria com três entidades executoras: Centro Social Paroquial do Sarzedo, Santa Casa da Misericórdia de Vila Cova de Alva e Associação Passo a Passo.-----

-----As supra referidas entidades têm como objetivo geral promover o desenvolvimento social integrado favorecendo a igualdade de oportunidades e o crescimento sustentável do concelho de Arganil.-----

-----O Município de Arganil reconhece o Centro Social Paroquial de Côja, o Centro Social Paroquial do Sarzedo, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Cova do Alva e a Associação Passo a Passo como instituições que desenvolvem uma indelével atividade relevante no domínio da ação social, constituindo primordial importância para o desenvolvimento social com vista á prossecução dos interesses próprios da população do concelho de Arganil.-----

-----Ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património do Município;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que o Município de Arganil tem interesse na cedência de espaço a favor do Centro Social Paroquial de Côja e que a utilização e respetivas regras desses espaços merecem ser definidas,-----

-----Propõe-se o presente Contrato de Comodato que se anexa à informação, para apreciação e votação, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam e que se regerá pelos termos propostos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.12.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "não tenho agora presente o Regulamento do CETA, mas não sei se esta cedência não vem desvirtuar os princípios do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, com a instalação da equipa técnica para um projecto específico como este."-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que não, "porque as instalações que estão destinadas ao CLDS são instalações que faziam parte da própria organização do CETA na vertente pública; não são gabinetes destinados a empresas."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Côja e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, outorgar o documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Proposta para abertura de procedimento do tipo "Ajuste Direto" para celebração de contrato de prestação de serviços para a realização de ensaios, sondagens e levantamento estrutural do Teatro Alves Coelho.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo. -----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para abertura de procedimento do tipo "Ajuste Direto" para celebração de contrato de prestação de serviços para a realização de ensaios, sondagens e levantamento estrutural do Teatro Alves Coelho, elaborada pelo Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo

para a celebração de contrato de prestação de serviços para a realização de ensaios, sondagens e levantamento estrutural do Teatro Alves Coelho
(n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro)

-----Enquadramento Legal:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2015), "carece de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, I.P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte (...).-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 12 do referido art.º 75.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º6, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-----

-----a) Verificação do disposto no n.º2 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ou seja, do disposto no art.º 2.º e no artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, art.º 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para a realização de ensaios, sondagens e levantamento estrutural do Teatro Alves Coelho.-----

-----2. O valor base da prestação de serviços estimou-se em 10.000,00 € (dez mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município lançou um procedimento de Ajuste Direto – regime geral, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do n.º 1 art.º 20.º) e no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----5. O presente contrato de prestação de serviços, tem cabimento orçamental, concretamente na rubrica 07010301 - Instalações de serviços, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta.

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), o mesmo não se aplica ao presente contrato, uma vez que se trata de um novo objeto.-----

-----Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 e no n.º 12, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para a realização de ensaios, sondagens e levantamento estrutural do Teatro Alves Coelho, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.11.2015: "Aprovo o proposto".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este assunto tem a ver com alguns testes que são necessários fazer no âmbito da elaboração do projecto e para o qual se solicita a emissão de parecer prévio vinculativo."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para perguntar "se os projectos já estão aprovados, ou seja, os projectos de arquitectura, de especialidades, em que fase é que estão e se já foram presentes às entidades competentes. Este tipo de serviços que estão relacionados com este contrato de prestação de serviços, realização de ensaios, sondagens, e levantamento estrutural, exactamente a que se referem, relativamente ao Teatro Alves Coelho?"-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "na sequência da intervenção do Vereador Miguel Ventura, gostava de saber se este trabalho é pedido por alguma das entidades ou empresas que está a fazer algum dos projectos; se é a Câmara que nas suas competências decidiu realizar este estudo de sondagens ao Teatro Alves Coelho ou se é algum pedido de algumas empresas que estão a fazer o projecto."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "foi adjudicada a elaboração dos projectos de especialidades relacionados com o Teatro Alves Coelho, uma vez que o projecto de arquitectura está a ser desenvolvido pela Câmara Municipal e, no âmbito desse processo, foi entendido pela equipa projectista, a da Câmara mas também a equipa projectista das especialidades, que fazia sentido realizar este ensaio de sondagens e o levantamento estrutural, uma vez que o edifício do Teatro Alves Coelho tem mais de 60 anos e é necessário ter um conhecimento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ainda mais aprofundado sobre a matéria estrutural para depois poder adoptar as soluções de especialidades mais adequadas para a idade que o edifício tem. Estes trabalhos estão fora da prestação de serviços que a Câmara contratou ao nível dos projectos e aquilo que se propõe é a sua realização no sentido de potenciar um projecto que responda a um princípio de equilíbrio orçamental, bem como das funções tecnicamente adequadas para a requalificação.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** questionando sobre “esta verba de 10 mil euros como é que se chega a ela? Não há aqui nenhuma informação sobre isso; acho que devíamos ter algum cuidado; o Teatro Alves Coelho, infelizmente, tem sido alvo de alguma polémica e acho que era de bom-tom que a Câmara Municipal nos trouxesse mais informação, acho que era razoável que houvesse aqui uma informação mais detalhada sobre aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer, a justificação técnica para este estudo, e também como é que se chega a este valor de 10 mil euros.”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “no âmbito do processo, a empresa a quem adjudicámos as especialidades, apresentou-nos uma estimativa de custos relativamente à realização destes ensaios; a nossa opção foi consultar o Iteconge, que é um organismo proveniente da Universidade de Coimbra, com quem temos trabalhado diversas vezes, uma entidade idónea e com a qual estamos amplamente satisfeitos com os trabalhos que têm desenvolvido com a autarquia, e nesse sentido até posso dizer que a estimativa de custos que nos tinha sido apresentada era bastante superior a este valor dos 10 mil euros, que nos pareceu ajustado para a realização dos ensaios que se pretendem realizar. O parecer prévio favorável da Câmara Municipal diz respeito apenas à verificação, do ponto de vista processual, para ver se está tudo em ordem, mas não dispensa que haja o cumprimento do código dos contratos públicos, nomeadamente relativamente ao número de entidades que estiveram previstos nesse mesmo código dos contratos públicos.”-----

-----O Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referiu ainda que “continuo a insistir que, tendo em conta o passado, o presente e eventualmente o futuro desta obra de requalificação do Teatro Alves Coelho, se não seria razoável que numa sessão de Câmara onde se vai discutir e aprovar este estudo, nos fosse presente toda a documentação que justifica o pedido deste estudo e também as questões ligadas aos custos do mesmo; penso que isso seria fortalecer aquilo que vai ser hoje aqui aprovado.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** para “clarificar que há aqui dois aspectos que aparentemente são a mesma coisa mas que formalmente são duas coisas completamente diferentes; por um lado temos as questões formais relacionadas com o procedimento de contratação, e naturalmente que se trata de matéria cuja tramitação está expressamente prevista e acautelada no âmbito do código dos contratos públicos, paralelamente, temos a questão do visto prévio que é necessário por parte da Câmara Municipal e que não tem rigorosamente nada a ver com as questões relacionadas com as formalidades da contratação pública. São coisas diferentes. Vale a pena também sublinhar - digo isto porque foi aquilo que fui ouvindo, quer da parte do Senhor Presidente, quer numa conversa que tive com o arquitecto Bruno Dinis, que é o colaborador municipal que está a acompanhar este





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

processo, que a empresa que está a desenvolver os projectos de especialidades sentiu a necessidade e algum desconforto por estar a prever aspectos técnicos que vão comportar novas exigências para o edifício. Quero dar apenas o exemplo de questões como o AVAC, que certamente tem consequências do ponto de vista do peso sobre o edificado, e isto é apenas um exemplo daquilo que serão as novas cargas necessárias; como também de tudo o que tem a ver com o equipamento de cena que não tem nada a ver com aquilo que há 60 anos estava considerado no Teatro Alves Coelho. Foi a própria empresa projectista que manifestou necessidade de serem realizadas estas sondagens, porque não foi localizado nenhum projecto relacionado com a estrutura do edifício; não sabemos se as bases, as fundações, são suficientemente sólidas para suportar um aumento de cargas, a própria estabilidade do edifício coloca algumas questões, aspectos relacionados com a própria estrutura do telhado foram também suscitados por parte da empresa que está a fazer os projectos de especialidades, entenderam eles e parece-me que é razoável - aliás é algo que está previsto no âmbito do Código dos Contratos Públicos, é exactamente este tipo de sondagens e de estudos para evitar que depois em fase de execução de empreitada surjam surpresas que geralmente são sempre más surpresas, no sentido daquilo que é o incómodo na execução da empreitada e nos custos financeiros - realizar este conjunto de trabalhos, volto a repetir, no âmbito e relacionados com a própria execução dos projectos de especialidades que estão a ser elaborados externamente."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que "concordo perfeitamente com aquilo que foi dito aqui; os meus conhecimentos técnicos, apesar de escassos, ajudam-me a perceber que é cautelar que isto seja feito; a minha questão não é essa. E não estamos aqui a discutir questões eminentemente técnicas, a questão do Teatro Alves Coelho é uma questão que tem vindo a ser discutida e por aquilo tudo que nós sabemos e vivemos, com alguma polémica; acho que devemos ficar a coberto de toda e qualquer situação. A única questão que levanto aqui é porque é que toda essa informação que nos está a ser prestada oralmente pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vice-Presidente, não consta desta documentação; isso fortaleceria todo este processo, valeria a pena ter aqui a justificação técnica para a necessidade deste estudo, como também me parece que deveria haver aqui uma descrição mais pormenorizada dos custos efectivos porque é que se chega aos 10 mil euros. Gostaria de, para fortalecer, apenas e só, e compreendo perfeitamente as justificações que foram dadas agora de uma forma mais pormenorizada agora pelo Senhor Vice-Presidente, que esta documentação prévia à votação fosse acrescida de toda esta documentação, pois parece-me que faz todo o sentido, num dossier tão sensível na vila de Arganil."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "todos os documentos que não estão aqui mas que fazem parte do processo podem ser facultados sem qualquer problema, isso não está em causa; o que estamos aqui a apreciar e votar é somente a emissão do parecer prévio favorável da Câmara Municipal e que não pode ser desfavorável, assente em pressupostos de inconveniência dos serviços, com fundamento em custos elevados ou por ser desnecessário. A competência própria para decisão da escolha do procedimento para o convite às empresas, para aprovar as peças do procedimento, cabe ao Presidente da Câmara. Podemos facultar a informação complementar."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** disse ainda que "quero deixar claro que, mau grado as nossas divergências, há uma coisa que para mim tem sido sagrada que é a confiança na verticalidade e na seriedade das pessoas e não é isso que está aqui em causa; é apenas e só chamar a atenção, se me permite esta expressão, para este assunto do nosso concelho que tem sido alvo de apreciações e abordagens diferentes que não vale a pena aqui visitar e por isso acho que a Câmara Municipal teria toda a vantagem em robustecer, fortalecer, este dossier se estivessem aqui integrados o pedido por parte da ou das empresas que estão a fazer os projectos, que necessitam destes estudos, e que me parecem razoáveis, pois olhando para aquela obra, que tem 60 anos, naturalmente é preciso haver uma confiança e uma verificação das condições que permitam a realização da obra; parece-me que era essencial que isto estivesse aqui e também a questão financeira, pois não é despiciente saber porque é que isto custa 10 mil ou 8 mil; as questões de seriedade não as coloco em causa."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "associo-me às preocupações do Vereador João Pimentel e reitero a minha questão inicial, se o Senhor Presidente nos pudesse fazer o ponto da situação do processo; dos projectos já ficámos a saber que ainda estão em elaboração, mas quando é que se prevê a sua conclusão e o início de obra, concretamente; é isso que interessa a todos aqueles que defendem a recuperação do Teatro Alves Coelho."-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "o projecto está numa fase muito adiantada, para o concluir é necessário a realização destes ensaios; prevê-se que o projecto possa estar concluído até ao final do primeiro trimestre e, a partir daí, podermos lançar a obra."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação do **pedido de aluguer da sala de reuniões do CETA**, para realização de um workshop. -----

-----Presente a informação INF/GFEGQ/26, datada de 14/12/2015, elaborada pela Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----
-----Fomos contactados via e-mail por Diana Paiva, colaboradora da Oriflame, que manifestou interesse em alugar a sala de reuniões do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA), por um período de quatro horas, em data a acordar posteriormente, para a realização de um workshop de cuidados de rosto (e-mail em anexo).-----

-----Face ao exposto e considerando que o regulamento do CETA:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Apenas prevê o aluguer da sala de reuniões aos arrendatários dos gabinetes, sendo omissa quanto à possibilidade da mesma poder ser alugada a outras entidades, bem como quanto às condições sob as quais esse aluguer poderá ocorrer;-----

-----A tabela de preços anexa ao regulamento prevê que valor a cobrar pelo aluguer da sala de reuniões aos arrendatários dos gabinetes, será de 5,00€ por hora, incluindo o IVA, sempre que excederem o limite de 5 horas de utilização gratuita por mês;-----

-----No art.º 12.º (Omissões) prevê que "os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Arganil";-----

-----Colocamos à consideração de V. Exa. a possibilidade de alugar a sala de reuniões do CETA à interessada Diana Paiva, para efeitos de realização de um workshop de cuidados de rosto, pelo valor de 5,00€ à hora. De referir que nos termos do já citado art.º 12.º do Regulamento do CETA, esta proposta deverá ser submetida a apreciação e votação pela Câmara Municipal.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.12.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aluguer da sala de reuniões do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil para a realização de um workshop, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Acordo de Compromisso Financeiro celebrado entre o Município de Arganil e a Associação de Desenvolvimento Turístico "Aldeias Históricas de Portugal" – Reforço do valor suportado pelo Município.** Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 18 de Dezembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/GFEGQ/28, datada de 16/12/2015, elaborada pela Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Através de comunicação remetida a esta autarquia no dia 23 de Outubro passado via email (Of.º n.º 240/2015, de 21/10/2015 em anexo), a Associação de Desenvolvimento Turístico "Aldeias Históricas de Portugal" (AHPADT) comunicou a deliberação tomada pela Assembleia Geral em reunião realizada a 19 de Outubro de 2015, de onde resultou a aprovação de um reforço de 4.000,00€ do valor suportado pelos municípios associados, destinado a:-----

-----Financiamento da contrapartida pública nacional (CPN) decorrente do aumento do investimento associado às ações transversais que integram o PROVERE "Aldeias Históricas de Portugal -Valorização do Património Judaico", designadamente as operações "Estrutura de Gestão e Coordenação", "Plano de Animação" e Plano de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Comunicação e Marketing", de onde resultou um acréscimo da CPN a suportar por esta autarquia de 244,90€;-----

-----Financiamento dos custos com a elaboração da Estratégia de Eficiência Coletiva Aldeias Históricas de Portugal 2020 e com o funcionamento da equipa técnica da AHPADT nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015, de onde resultou um acréscimo de custo para esta autarquia de 3.472,44€.-----

-----O apuramento destes valores, que totalizam 3.717,35€, consta dos mapas que remetemos em anexo, no entanto foi deliberação da Assembleia Geral da AHPADT elevar o valor em causa para os 4.000,00€, permitindo a existência de um maior conforto em caso de surgimento de alguma despesa extraordinária.-----

-----De referir que os 4.000,00€ vêm acrescer à comparticipação já liquidada por esta autarquia no âmbito do PROVERE, no valor de 10.934,26€.-----

-----Face ao exposto e considerando que,-----

-----Por lapso nosso, não submetemos este assunto à consideração superior para a devida aprovação em tempo oportuno;-----

-----A Associação de Desenvolvimento Turístico "Aldeias Históricas de Portugal" tem que faturar o valor correspondente ao reforço aprovado até 31 de Dezembro de 2015;

-----Segundo as indicações da Dra. Sara Rodrigues esta despesa tem que ser obrigatoriamente executada até ao final deste ano, na medida em que o projeto em questão não consta das GOP e Orçamento para 2016, o que impossibilitará a realização de qualquer pagamento após 31 de Dezembro de 2015;-----

-----Esta questão consubstancia uma alteração ao Acordo de Compromisso Financeiro celebrado entre esta autarquia e a Associação de Desenvolvimento Turístico "Aldeias Históricas de Portugal", o qual foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 17 de Janeiro de 2012;-----

-----A próxima Reunião de Câmara só terá lugar em Janeiro de 2016;-----

-----Vimos pelo presente propor a V. Exa., nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que refere que "em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", a aprovação do acréscimo do valor a suportar por esta autarquia no âmbito da execução Acordo de Compromisso Financeiro anteriormente referido, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).-----

-----Mais se informa que em caso de aprovação da presente proposta, a mesma fica sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na primeira reunião a realizar em 2016.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.11.2015: "À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 18 de Dezembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEXO: Processos de Execução Fiscal – designação dos intervenientes.**
Apreciação e votação. -----

-----Presente a informação INF/DAGF SAG/133, datada de 14/12/2015, elaborada pela Assistente Técnica Cristina Paiva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Através da INF/DAGF/339/2013, datada de 12/11/2013, vide doc. relacionado, foram informados os procedimentos a adotar relativamente aos processos de execução fiscal, nomeadamente a designação dos intervenientes em tais processos.-----

-----Obteve tal informação o despacho do Sr. Presidente, datado igualmente de 12/11/2013, no sentido de envio da mesma à Reunião de Câmara.-----

-----Foi apreciada e votada a proposta constante da referida informação, deliberando-se por unanimidade, aprovar a deliberação em minuta, no final da reunião, datada de 19 de novembro de 2013, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro – cfr. anexo.-----

-----Tendo sido designados os seguintes intervenientes:-----

-----Técnica Superior, Dr.ª Inês Anjos como “Responsável pelas Execuções Fiscais”;---

-----Assistente Técnica, Cristina Paiva como “Colaboradora das Execuções Fiscais”;----

-----Técnica Superior, Dr.ª Vera Arcanjo como “Responsável pelas Execuções Fiscais”, em regime de substituição;-----

-----Técnica Superior, Dr.ª Ivone Alexandre como “Colaboradora das Execuções Fiscais”, em regime de substituição;-----

-----Técnico Superior, Dr. Luís Carvalho como “Colaborador das Execuções Fiscais”, em regime de substituição;-----

-----Assistente Operacional, Zulmira Brás como “Emissora de Certidões de Dívida derivadas do Serviço de Taxas e Licenças”;-----

-----Assistente Operacional, Tânia Oliveira como “Emissora de Certidões de Dívida derivadas do Serviço de Gestão de Águas”;-----

-----Neste sentido, atenta a reorganização dos serviços, nomeadamente a necessidade de emissão de certidões de dívida pelos Serviços de Educação, Mercados e Feiras e ainda faturas da Área Financeira, bem como a cessação de funções junto deste Município da Técnica Superior, Dr.ª Vera Arcanjo, “Responsável pelas Execuções Fiscais”, em regime de substituição, propõe-se que a Câmara Municipal designe os intervenientes na tramitação processual da execução fiscal, sob proposta do Presidente da Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.12.2015: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “propõe-se a substituição da Dr.ª Vera Arcanjo como responsável pelas execuções fiscais em regime de substituição pelo Dr. Luis Pedro Carvalho que, na ausência da Dr.ª Inês, assume essa responsabilidade. Propõe-se ainda o Elísio Simões, como Emissor de Certidões de Dívida derivadas do Serviço de Mercados e Feiras, a Marta Pereira, como Emissor de Certidões de Dívida derivadas dos Serviços de Educação e a Ana Luzio, como Emissor de Certidões de Dívida derivadas do Serviço de Faturas da Área Financeira.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar os seguintes intervenientes na tramitação processual da execução fiscal:-----

-----Técnica Superior, Dr.^a Inês Anjos como "Responsável pelas Execuções Fiscais";---

-----Assistente Técnica, Cristina Paiva como "Colaboradora das Execuções Fiscais";----

-----Técnico Superior, Dr. Luis Pedro Carvalho como "Responsável pelas Execuções Fiscais", em regime de substituição;-----

-----Técnica Superior, Dr.^a Ivone Alexandre como "Colaboradora das Execuções Fiscais", em regime de substituição;-----

-----Assistente Operacional, Zulmira Brás como "Emissora de Certidões de Dívida derivadas do Serviço de Taxas e Licenças";-----

-----Assistente Operacional, Tânia Oliveira como "Emissora de Certidões de Dívida derivadas do Serviço de Gestão de Águas";-----

-----Assistente Operacional, Elísio Simões, como "Emissor de Certidões de Dívida derivadas do Serviço de Mercados e Feiras";-----

-----Assistente Operacional, Marta Pereira, como "Emissor de Certidões de Dívida derivadas dos Serviços de Educação";-----

-----Coordenadora Técnica, Ana Luzio, como "Emissor de Certidões de Dívida derivadas do Serviço de Faturas da Área Financeira";-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundo de Maneio** para o ano de 2016.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/361, datada de 21/12/2015, elaborada pela Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Vice Presidente,-----

-----Havendo necessidade de satisfação de pequenas despesas urgentes e inadiáveis que possam surgir e em caso de reconhecida necessidade, e em conformidade com o ponto 2.3.4.3. do Pocal, proponho a constituição do Fundo de Maneio no valor de 800.00€, para as seguintes classificações:-----

-----Classificação económica - 02.01.08 - Material de escritório (150.00€);-----

-----Classificação económica - 02.01.21 - Outros bens (150.00€);-----

-----Classificação económica - 02.02.11- Representação dos serviços (200.00€);-----

-----Classificação económica - 02.02.25 - Outros serviços (150.00€);-----

-----Classificação económica - 06.02.03.05 - Outras (150.00€);-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.12.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a proposta deliberou-se, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo Permanente para o ano de 2016, no montante proposto, nos termos do ponto 2.3.4.3 do POCAL.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundo de Caixa** para o ano de 2016.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SAG/135, datada de 15/12/2015, elaborada pela Coordenadora Técnica Carla Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Senhor Vice-Presidente,-----
 -----Com a implementação dos recebimentos no Balcão Único e havendo necessidade dos colaboradores terem à sua guarda algum valor para efetivação de trocos, proponho que seja constituído um Fundo de Caixa, individual, no valor de 80,00€, para o ano de 2016, a favor dos funcionários abaixo identificados.-----
 -----Ana Cristina Gouveia Duarte;-----
 -----Carla Sofia dos Santos Almeida;-----
 -----Elísio Ferreira Simões;-----
 -----José Manuel Pessoa de Sousa Lopes Pinto;-----
 -----Zulmira de Santa Cruz Magueijo Brás.-----
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.12.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Caixa, nos termos propostos na informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com consumíveis nos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/306, datada de 09/12/2015, elaborada pelo Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

O Agrupamento de Escolas de Arganil remeteu pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com os consumíveis nos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo.-----

-----Tendo o referido pedido sido verificado pelo Gabinete de Contencioso e cumprindo os requisitos inerentes ao Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.12.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que este apoio financeiro não se destina apenas a ajudar a custear despesas com consumíveis mas também para despesas com visitas de estudo.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) ao Agrupamento de Escolas de Arganil, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à realização da Festa da Nossa Senhora do Mont' Alto/2015.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/311, datada de 18/12/2015, elaborada pelo Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil remeteu pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a Festa da Sr.ª do Mont'Alto.-----

-----Tendo o pedido sido verificado pelo Gabinete de Contencioso do Município e cumprindo os requisitos explanados no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00€ (mil euros) à referida instituição.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.12.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Arganil, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Maria Alice Brandão**, residente na Av. Irmãos Duarte, em Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.--

-----Presente a informação INF/DAGF SF/334, datada de 20/11/2015, elaborada pela Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço - "detecção de avarias nos sistemas da canalização" ;-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas,-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. -----

-----Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Maria Alice Brandão (consumidor 30/12700) – Cfr. SA/1092/2015): o querente reclamou a fatura relativa ao mês de maio de 2015, no valor de 489.27€.Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/1092/2015), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo da conduta de abastecimento no rés do chão da habitação e de difícil deteção;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/ 1092/2015), mas não conseguiram aferir de forma clara se efetivamente a água em excesso entrou na rede de saneamento, mas tudo indica que não terá entrado na rede pública.-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 188m³ sendo a média de todos os consumos de 8m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger” ,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

-----o deferimento do requerimento apresentado por maria Alice Brandão, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

-----o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.12.2015: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO:** De **Artur Manuel Travassos Correia**, residente no lugar da Nogueira, freguesia de Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/362, datada de 21/12/2015, elaborada pela Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço - "detecção de avarias nos sistemas da canalização" ;-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas,-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Vejam os:-----
 -----Requerimento apresentado por Artur Manuel Travassos Correia (consumidor 90/100) – Cfr. SA/1270/2015): o requerente reclamou o excesso de consumo a imputar na faturação de outubro/2015€. Verificou-se que:-----
 -----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/1270/2015), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----
 -----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu a uma fuga na tubagem de acesso há moradia;-----
 -----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/1270/2015), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----
 -----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 429m³ sendo a média de todos os consumos de 14m³).-----
 -----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger” ,-----
 -----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----
 -----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----
 -----o deferimento do requerimento apresentado por Artur Manuel Travassos Correia, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----
 -----o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----
 -----o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.12.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** De **Serafim Augusto Pinheiro de Carvalho**, residente na Rua da Esperança, em Secarias, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/363, datada de 21/12/2015, elaborada pela Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “detecção de avarias nos sistemas da canalização” ;-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas,-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus:-----

-----Requerimento apresentado pelo procurador do consumidor Sr. Serafim Augusto Pinheiro da Carvalho (consumidor 580/20) – Cfr. SA/1233/2015): o requerente reclamou a fatura relativa ao mês de setembro de 2015, no valor de 117.40€ e o restante consumo a imputar na próxima fatura. Verificou-se que:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/1233/2015), conforme é comprovado pela explicação efetuada pelo procurador e que se anexa ao processo:-----

-----b) o procurador comprova que a causa da rutura se deveu a uma rutura numa torneira exterior e que foi alertado pelo vizinho devido ao proprietário estar ausente do país, logo de difícil deteção;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/1233/2015), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 90m³ sendo a média de todos os consumos de 12m³).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, " o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger" ,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

-----o deferimento do requerimento apresentado por Serafim Augusto Pinheiro de Carvalho, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

-----o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.12.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

